



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16/04/2018
AS 13:20 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ N°: 61/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 53/2018
PROCESSO: 59/2018
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 09 (nove) cargos de categoria funcional de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a mesma se faz necessária para manter atendimento nas Escolas Municipais.

Em sua justificativa, o Executivo informa que a autorização da contratação, que ora está sendo encaminhada, será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Também, as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a planilha do "**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**", bem como, a "**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**", em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico